



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

EDITAL Nº 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do Campus Imperatriz, nomeado pela Portaria nº 5.440 de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS, APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o Edital nº 61, de 06 de novembro de 2020 e suas alterações:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA-DISCIPLINA
122	JOSUÉ CARVALHO VIEGAS	GEOGRAFIA
102	JEFERSON BISPO DOS SANTOS	GEOGRAFIA
68	RAFAELLA BARBOSA GOMES	HISTÓRIA
161	JO ELIAS SOBRINHO DOS SANTOS	MATEMÁTICA
11	JEREMIAS MELO COSTA	MATEMÁTICA

2. TEOR DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos acima relacionados deverão:

2.1.1. Encaminhar ao e-mail da comissão organizadora (comissao.seletivo.imperatriz@ifma.edu.br) formulário padrão assinado, em que se autodeclare pessoa negra ou parda (Anexo VIII do Edital nº 61/2020) **no prazo de 8h00 dia 19/12/2020 até 18h00 do dia 04/01/2021.**

2.1.2. Comparecer em sala da plataforma Google Meet, com 15 minutos de antecedência à data e hora abaixo informados:

10 (dez) horas da manhã do dia 06/01/2021;

2.2 O link para acesso à sala será encaminhado até o dia 05/01/2020 aos e-mails dos candidatos que encaminharem o formulário conforme disposto no item 2.1.1.

2.3. O candidato deverá manter sua câmera ligada, em ambiente de iluminação abundante, sendo terminantemente proibida a utilização de qualquer ferramenta de distorção da imagem, sob pena de eliminação do seletivo.

2.3. As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

A prova didática será gravada exclusivamente pela Banca de Verificação, para efeito de registro,

avaliação e análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.4 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa negra ou parda quando:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- c) a Comissão de Verificação deliberar que não atendeu à condição de pessoa negra ou parda.

2.5 Constatada a não condição de negro ou pardo, o candidato será reposicionado na lista da ampla concorrência.

Imperatriz - MA, 18 de dezembro de 2020.

LAURO SANTOS PINHEIRO
Diretor-Geral do Campus Imperatriz